

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
464502-2

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
20/10/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ  
26.393.102/0001-08

NOME DE FANTASIA  
**E P BARBOSA**



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**  
**476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**  
**476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**477170401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**  
**477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**  
**478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**  
**478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**  
**478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**  
**474150001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**  
**474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**  
**474310001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**  
**474400201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**  
**474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**  
**474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
**475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**  
**475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**  
**475550101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**  
**141340201 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS**  
**016100101 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS**  
**141340101 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**  
**475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**  
**476360401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING**  
**478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANÉANTES DOMISSANITÁRIOS**  
**475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**R CEL ALEXANDRINO, 906**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*

BAIRRO  
**MONTESE**

CEP  
**60420-700**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**SIM**

21/01/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
**20/10/2016**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**10/11/2016**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 21/01/2019 ÀS 15:20:02**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ: 26.393.102/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

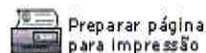
Emitida às 14:00:42 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **2FB2.DC18.E2A6.C92F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202006723680**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE  |
|---|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>06.548.412-6                                    |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>26.393.102/0001-08                                      |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2020 ÀS 10:39:11  
VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/117805

**CPF/CNPJ: 26.393.102/0001-08**
**Contribuinte: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**
**Endereço: R CEL ALEXANDRINO 906**
**MONTESE**
**Tipo de Imóvel: Não Residencial**
**Inscrição ISS: 464502-2**
**Inscrição IPTU: 870229-2**
**Localização Cartográfica: 39 0179 0259 0001**
**Testada Principal (m): 12,33**
**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 121,48**
**Área Privativa (m<sup>2</sup>): 24,19**
**Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00**


Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 25 de maio de 2020 ( 10:41:22 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.393.102/0001-08

**Razão Social:** E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

**Endereço:** RUA CORONEL ALEXANDRINO 906 / MONTESE / FORTALEZA / CE /  
60420-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

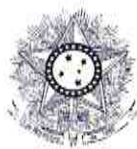
**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

**Certificação Número:** 2020030503491798123177

Informação obtida em 25/05/2020 10:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.393.102/0001-08

Certidão n°: 479617/2020

Expedição: 06/01/2020, às 10:24:02

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.393.102/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.393.102/0001-08.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.




**Fortaleza, Terça-feira, 26 de Maio de 2020 às 10:22:22**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.




|   |         |  |
|---|---------|--|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria do Desenvolvimento Econômico | Nº DO P |  <b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 98.875-8<br>Av. Presidente Getúlio Vargas, 116, 3º e 4º Andares - J. do Povo nº 6.000.000-000 - CEP: 60.000-000 - Tel.: 85. 324.9461 - Fax: 85. 324.9462<br><b>Autenticação Digital</b><br>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.330/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.<br><b>Cód. Autenticação: 68622102201613080152-1; Data: 21/02/2020 16:15:27</b><br><br>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV37044-G4ON;<br>Valor Total do Ato: R\$ 4,56<br>Valdez Azevedo de Menezes Cavalcanti<br>Titular<br>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a> |
|   |         |  |
| 23600178144   | 2305    |  |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)


requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 CEE2000052877

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 223           |                  |      | BALANÇO                   |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

**FORTALEZA**  
 Local  
  
**20 Fevereiro 2020**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_



**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

|  |  |   |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> SIM<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____ | <input type="checkbox"/> SIM<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____ | Processo em Ordem À decisão<br><br>____/____/____<br>Data<br><br>_____<br>Responsável |
| <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____<br>Data Responsável  | <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____<br>Data Responsável  | _____<br>Responsável  |

**DECISÃO SINGULAR**

|   |                          |                          |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                |                          |                          |                          |                          |
|   | ____/____/____<br>Data   | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           |

**DECISÃO COLEGIADA**

|  |                          |                                    |                          |                          |
|--|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência                       | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>           | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                                    |                          |                          |
|  | ____/____/____<br>Data   | _____<br>Vogal                     | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           |
|  |                          | _____<br>Presidente da _____ Turma |                          |                          |

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/053.950-7              | CEE2000052877                        | 20/02/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 190.999.243-72                   | ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA |
| 073.371.503-69                   | JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA |





## Balanco Patrimonial

E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 26.393.102/0001-00  
Expresso em R\$

| Conta   | 31/12/2019  | 31/12/2018  |
|---|-------------|-------------|
| *** Ativo ***                                       | 267.993,23D | 141.296,20D |
| Ativo Circulante                                    | 266.079,91D | 141.296,20D |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                       | 81.042,71D  | 54.587,74D  |
| Numerários em Espécie                               | 1.993,25D   | 6.641,85D   |
| Bancos  | 0,00        | 43.946,09D  |
| Aplicações Financeiras                              | 79.049,46D  | 4.000,00D   |
| Clientes  | 174.858,79D | 83.877,04D  |
| Clientes Nacionais                                  | 174.858,79D | 83.877,04D  |
| Créditos  | 0,00        | 600,00D     |
| Créditos com Terceiros                              | 0,00        | 600,00D     |
| Estoques  | 10.178,41D  | 2.231,42D   |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios               | 10.178,41D  | 2.231,42D   |
| Ativo não Circulante                                | 1.913,32D   | 0,00        |
| Imobilizado   | 1.913,32D   | 0,00        |
| Bens em Operação                                    | 2.050,00D   | 0,00        |
| (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 136,68C     | 0,00        |
| *** Passivo ***                                     | 267.993,23C | 141.296,20C |
| Passivo Circulante                                  | 88.226,19C  | 54.851,88C  |
| Obrigações de Curto Prazo                           | 88.226,19C  | 54.851,88C  |
| Fornecedores  | 83.308,54C  | 52.351,48C  |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais  | 4.028,46C   | 2.500,40C   |
| Provisões   | 889,19C     | 0,00        |
| Patrimônio Líquido                                  | 179.767,04C | 86.444,32C  |
| Capital Realizado                                   | 100.000,00C | 16.000,00C  |
| Capital Social                                      | 100.000,00C | 16.000,00C  |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados                      | 79.767,04C  | 70.444,32C  |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados                      | 79.767,04C  | 70.444,32C  |



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

João Pedro Medeiros Barbosa  
Titular/Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



## Demonstração do Resultado do Exercício

E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 26.393.102/0001-00  
Expresso em R\$

| Conta  | 01/01/2019<br>a<br>31/12/2019 | 01/01/2018<br>a<br>31/12/2018 |
|--|-------------------------------|-------------------------------|
| (+) VENDAS DE PROD, MERCADORIAS E SERVIÇOS   | 503.605,15                    | 303.095,61                    |
| Vendas de Mercadorias                        | 503.605,15                    | 303.095,61                    |
| (-) Deduções de Tributos, Abat e Devoluções  | (37.293,52)                   | (24.416,75)                   |
| (=) RECEITA LIQUIDA                          | 466.311,63                    | 278.678,86                    |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS, PROD. E SERVIÇOS      | (239.104,09)                  | (144.329,38)                  |
| Custos das Mercadorias Vendidas              | (239.104,09)                  | (144.329,38)                  |
| (=) LUCRO BRUTO                              | 227.207,54                    | 134.349,48                    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                    | (50.042,48)                   | (30.017,33)                   |
| Despesas Administrativas                     | (40.685,08)                   | (13.079,07)                   |
| Despesas c/ Pessoal                          | 0,00                          | (14.876,26)                   |
| Despesas Tributárias                         | (9.357,40)                    | (2.062,00)                    |
| (=) RESULTADO OPER. ANTES DO RESULT. FINANCE | 177.165,06                    | 104.332,15                    |
| (+) RESULTADO FINANCEIRO                     | (2.842,34)                    | (1.820,90)                    |
| Receitas Financeiras                         | 693,11                        | 0,00                          |
| (-) Despesas Financeiras                     | (3.535,45)                    | (1.820,90)                    |
| (=) RESULTADO ANTES DAS DESP COM TRIB. S/LUC | 174.322,72                    | 102.511,25                    |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO             | 174.322,72                    | 102.511,25                    |
| (=) LUCRODO EXERC.P/ QUOTA DO CAPITAL        | 1,74                          | 6,41                          |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

João Pedro Medeiros Barbosa  
Titular/Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5395588 em 21/02/2020 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 200539507 - 20/02/2020. Autenticação: 54BDDE45E652CAD494815E887F8AC3785021CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/053.950-7 e o código de segurança Tkr4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



## DLPA

E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 26.393.102/0001-00  
Expresso em R\$

### Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

|  |              |
|--|--------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2018                        | 70.444,32    |
| Lucro Líquido do Ano                                   | 174.322,72   |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | (165.000,00) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019                        | 79.767,04    |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

João Pedro Medeiros Barbosa  
Titular/Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7





**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 26.393.102/0001-00  
Expresso em R\$

|                             | Capital Social | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Patrimônio Líquido |
|-----------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------|
| Saldo Inicial em 31/12/2018 | 16.000,00      | 70.444,32                      | 86.444,32          |
| Aumento de Capital          | 84.000,00      | 0,00                           | 84.000,00          |
| Distribuição de Lucros      | 0,00           | (165.000,00)                   | (165.000,00)       |
| Lucro do Exercício          | 0,00           | 174.322,72                     | 174.322,72         |
| Sado Final em 31/12/2019    | 100.000,00     | 79.767,04                      | 179.767,04         |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

João Pedro Medeiros Barbosa  
Titular/Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7





## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 26.393.102/0001-00  
Expresso em R\$

|  | 01/01/2019 |  | 31/12/2019         |
|--|------------|--|--------------------|
| <b>Atividades Operacionais</b>                                 |            |  |                    |
| Lucro Líquido  |            |  | 174.322,72         |
| Dividendos Efetivamente Distribuídos                           |            |  | (165.000,00)       |
| Aumento em Clientes  |            |  | (90.981,75)        |
| Diminuição em Adiantamentos a Fornecedores                     |            |  | 600,00             |
| Aumento em Estoque de Mercadorias                              |            |  | (7.946,99)         |
| Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão |            |  | 136,66             |
| Aumento em Fornecedores  |            |  | 30.957,06          |
| Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais  |            |  | 1.528,06           |
| Aumento em Provisões   |            |  | 889,19             |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>               |            |  | <b>(55.495,03)</b> |
| <b>Atividades Investimento</b>                                 |            |  |                    |
| Aumento em Bens em Operação                                    |            |  | (2.050,00)         |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>               |            |  | <b>(2.050,00)</b>  |
| <b>Atividades Financiamento</b>                                |            |  |                    |
| Aumento em Capital Social                                      |            |  | 84.000,00          |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>              |            |  | <b>84.000,00</b>   |
| <b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>        |            |  | <b>26.454,97</b>   |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período              |            |  | 54.587,74          |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período                 |            |  | 81.042,71          |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

João Pedro Medeiros Barbosa  
Titular/Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5395588 em 21/02/2020 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 200539507 - 20/02/2020. Autenticação: 54BDDE45E652CCAD494815E887F8AC3785021CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/053.950-7 e o código de segurança Tkr4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

## Índices Financeiros

Expresso em R\$

E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ



Em 31/12/2019

I - Liquidez Geral (LG) = 3,02

$$LG = (AC + RLP) : (PC + PNC)$$

II - Liquidez Corrente (LC) = 3,02

$$LC = (AC) : (PC)$$

III - Endividamento Total (ET) = 0,33

$$ET = (PC + PCN) : (AT)$$

IV - Liquidez de Recursos Próprios (LP) = 1,01

$$LP = (AC - PC) : (PL)$$

V - Solvência Geral (SG) = 3,04

$$SG = (ATIVO TOTAL) : (PC + PNC)$$

VI - Imobilização do Patrimônio Líquido (IC) = 1,08

$$IC = (INVESTIMENTOS + IMOB + INTANGÍVEL) : (PL) * 100 =$$

VII - Capitalização (C) = 65,96

$$C = (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

VIII - Rentabilidade do PL (R) = 98,62

$$R = (LUCRO LÍQUIDO) : (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * 100 =$$

IX - Rentabilidade do Ativo (RA) = 65,05

$$RA = (LUCRO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

X - Giro do Ativo (GA) = 1,74

$$GA = (RECEITA LÍQUIDA) : (ATIVO TOTAL) =$$

XI - Grau de Endividamento (E) = 49,91

$$E = (PCIRCULANTE + PN CIRCULANTE) : (PAT. LÍQUIDO) * 100 =$$

|      |            |
|------|------------|
| AC=  | 266.079,91 |
| RLP= | 0,00       |
| PC=  | 88.226,19  |
| PNC= | 0,00       |
| AT=  | 267.993,23 |
| PL=  | 176.767,04 |
| INV= | 0,00       |
| IMB= | 1.913,32   |
| INT= | 0,00       |
| LL=  | 174.322,72 |
| RL=  | 466.311,63 |



Fortaleza CE, 31 de dezembro de 2019

João Pedro Medeiros Barbosa  
Titular/Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador- CRC-Ce -nº 9182/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5395588 em 21/02/2020 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 200539507 - 20/02/2020. Autenticação: 54BDDE45E652CCAD494815E887F8AC3785021CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/053.950-7 e o código de segurança Tkr4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/053.950-7              | CEE2000052877                        | 20/02/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 190.999.243-72                   | ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA |
| 073.371.503-69                   | JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, de NIRE 2360017814-4 e protocolado sob o número 20/053.950-7 em 20/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5395588, em 21/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 073.371.503-69 | JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA |
| 190.999.243-72 | ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 073.371.503-69 | JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA |
| 190.999.243-72 | ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA |

Fortaleza, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2020, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/053.950-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5395588 em 21/02/2020 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 200539507 - 20/02/2020. Autenticação: 54BDDE45E652CCAD494815E887F8AC3785021CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/053.950-7 e o código de segurança Tkr4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |



Fortaleza, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5395588 em 21/02/2020 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 200539507 - 20/02/2020. Autenticação: 54BDDE45E652CCAD494815E687F8AC3785021CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/053.950-7 e o código de segurança Tkr4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 16:58:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1470186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 16:15:27 (hora local)**.

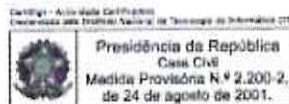
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 68622102201613080152-1 a 68622102201613080152-11

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcab5494c018747350db4112680c46a4826455ed523b2ca4371a31d7dbd7a2877bead7803dcf3582c0aaf9d7664044155da0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CONTRATO N° 20200214**

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 11.977.291/0001-99, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Secretária, Sra. Fátima Maria de Castro Romão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Coronel Alexandrino, 906, Montese, Fortaleza – CE, CEP: 60.420-700, e-mail: raquel.michelle, Telefone: (85) 3491-2734/3491-0897, inscrita no **CNPJ N° 26.393.102/0001-08**, por seu representante legal Sr. João Pedro Medeiros Barbosa, inscrito no CPF N° 073.371.503-69, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente termo de contrato tem origem na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2605.01/2020 – SAÚDE**, em conformidade com o art. 4° da Lei N° 13.979 de 06 de Fevereiro 2020; Decreto Estadual N° 33.519 de 16 de Março de 2020; Decreto Legislativo N° 543 de 03 de Março de 2020, Decreto Municipal N° 012 de 17 de Março de 2020, e Decreto Municipal N° 014 de 24 de Março de 2020, considerando ainda o conteúdo da Nota Técnica N° 005/2020 emitida pela Procuradoria do Município de Paraipaba – CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MACACÃO DE SEGURANÇA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados:

| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO        | UNIDADE | QTDE. | VR. UNITÁRIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
|------------------------|----------------------|---------|-------|------------------|---------------|
| 01                     | MACACÃO DE SEGURANÇA | UNID    | 300   | 45,60            | 13.680,00     |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                      |         |       | <b>13.680,00</b> |               |

**2.2. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a **CONTRATADA**, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.

**2.2.1.** A ordem de compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

**2.2.2.** A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:



**a)** Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, indicados na ordem de compra;

**b)** No prazo de no máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 14h.

**2.2.3.** O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

**2.2.4.** Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**2.2.5.** Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

**2.2.5.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

**2.2.6.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no contrato e na ordem de compra a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**2.3.** Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato e na ordem de compra bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

**a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 4º da Lei Nº. 13.979/20;

**d)** As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

**3.1.** O presente contrato tem o valor global de **R\$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**



**3.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: **1001.10.302.2019.2.077 AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS) – SAÚDE MAC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste termo de contrato, da legislação pertinente.

**6.2.** São obrigações do fornecedor:

**a)** Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado neste contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- m) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;

**6.2.1.** São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**6.2.2.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Paraipaba–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**6.2.3.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.





**6.2.4.** Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

**6.2.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N°. 8.666/93 e art. 4º-I da Lei N°. 13.979/20, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I. Causar o atraso na execução do objeto;
- II. Falhar na execução do contrato;
- III. Fraudar a execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Declarar informações falsas; e
- VI. Cometer fraude fiscal.

**8.2.** Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;



**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**8.3.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

**8.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.4.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.4.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.5.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.



**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

**10.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.3.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93 e 13.979/20.

**10.4.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.5.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.6.** O Município de Paraipaba – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos deste contrato.

**10.7.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento administrativo de dispensa de licitação.

**10.8.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tatiana Rebouças da Silva devidamente designada Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93.

### **CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba – CE, 28 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**  
**CNPJ N°. 11.977.291/0001-99**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO**  
**CONTRATANTE**



Prefeitura de  
**Paraipaba**



*João Pedro Medeiros Barbosa*

**EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**

**CNPJ Nº. 26.393.102/0001-08**

**JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA**

**CPF Nº. 073.371.503-69**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. *[Signature]* CPF Nº. *023.617.693-00*
2. *[Signature]* CPF Nº. *05249113370*

*[Signature]*



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20200214

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2605.01/2020-SS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MACACÃO DE SEGURANÇA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1001.103022019.2.077 Ações Emergenciais de Combate à Pandemia e Covid-19 (Coronavírus) - Saúde MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.680,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Maio de 2020 a 24 de Novembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Maio de 2020

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200214 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2605.01/2020-SS.

PARAIPABA - CE, 28 de Maio de 2020

  
**FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA

\* 23200175199

GLAUCO BÔCCO GUADES HOLANDA, brasileiro, casado comerciante, com carteira de Identidade número 161.056 série B-3343 SPSE-CE e CPF 010162293-72 e ANGÉLICA MARIA BUFINO HOLANDA, brasileira, casada, comerciante, com carteira de Identidade nº 305.470 SPSE-ON, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com o presente resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA - Sob a razão social de "COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA", fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fóre nesta capital de Fortaleza, Estado do Ceará.
- SEGUNDA - A sociedade terá seu domicílio fiscal à Rua Assis Brasil nº 308, Bairro Galvão Plamplona, nesta capital.
- TERCEIRA - O Capital social é da quantia de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País, e a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a integralizar o sócio Glauco Bôcco GuaDES Holanda, fica com uma cota de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), integralizando neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente do País e a sócia Angelica Maria Bufino Holanda, fica com uma cota de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), integralizando neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente do País.
- QUARTA - A responsabilidade dos sócios, na forma da Lei, é limitada à importância do Capital.
- QUINTA - O objetivo da Sociedade é Comércio Representações de: Material Cirúrgico, Material de Limpeza, Móveis Hospitalares e Confecções Femininas.
- SEXTA - O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades terão início no dia 10 de agosto de 1979.
- SÉTIMA - Os Balanços serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano, os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

... e o emprego da razão social da sociedade, com ou sem os sócios indistintamente.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 875-0  
Rua Francisco de Paula, 118 - Bairro São João - Fortaleza - CE - CEP 80040-000 - Fone: (85) 3244444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso mediante sistema eletrônico, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 03781206190937440972-1; Data: 12/06/2019 09:43:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R05834-B1GZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NONA

- A título de pre-labore, poderão os sócios retirar, nominalmente, o total permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda.

DECIMA

- A Sociedade não tem filiais.

DECIMA

PRIMEIRA

- No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade se extinguirá, e os seus haveres serão, pagos a seus herdeiros e sucessores de uma só vez, com base em balanço oficial levantado para esse fim.

DECIMA

SEGUNDA

- Quando do uso dos poderes que lhe confere este contrato, os sócios assim assinarão:

COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA.

*[Handwritten signature]*

Glauce Rêgo Guedes Holanda

COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA.

*[Handwritten signature]*

Angelica Maria Rufino Holanda



DECIMA

TERCEIRA

Todos os casos omissos neste contrato e suscitarem dúvidas entre os contratantes, serão dirimidos tomando por escopo o que dispõe a Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

E, estando todos assim justos e contratados, assinam o presente, conjuntamente com duas testemunhas.

Fortaleza, 27 de Julho de 1979

*[Handwritten signature]*

Glauce Rêgo Guedes Holanda

*[Handwritten signature]*

Angelica Maria Rufino Holanda

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*

RECONHECIMENTO  
Recibo recebido de Glauce Rêgo Guedes Holanda  
em 27 de Julho de 1979  
Deu fé, Jurissem, em testemunha da verdade  
Dr. Osmar Martins de. Tabelião Público Antunes Argemiro Soares de Azevedo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 03761206190937440972-2; Data: 12/06/2019 09:43:06  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR05833-0G2V.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



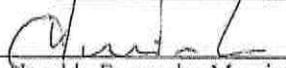
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23200175199 por despacho de 07 de Agosto de 1979.

Fortaleza, 3 de setembro de 2010

  
Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.376-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Del Castilho - 3008 Fortaleza/CE - CEP: 60.015-010 - Fone: (85) 3241-9001 - Fax: (85) 3241-9002

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 03761206190937440972-3; Data: 12/06/2019 09:43:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR05832-FGU7;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**

CNPJ: 09.485.574/0001-71 NIRE: 23200175199

**19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL –CONSOLIDADO.**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01 - **GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

02 - **ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA**, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da identidade RG nº 97001015233 SSP-CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

03 - **GLAUCO HOLANDA JUNIOR**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977 casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 95001002810 SSP/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto 1201, Meireles, CEP: 60115-220; e

04 - **JOSE RUFINO DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 2007614588-8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 452C Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979 aditivos consolidado de nº 20120843404 de 03/08/2012, 2013.038406 de 20/03/2013; 2013092493-8 de 31/07/2013; e 2010097317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

I) Resolvem Extinguir a Filial abaixo indicada:

001 – NIRE: 23900521456 - CNPJ: 09.485.574/0002-52. Filial, situada em Fortaleza/CE, na Rua. Francisco Jose Albuquerque Pereira nº 652, Cajazeiras, CEP: 60864-520.

II) Decidem os sócios consolidar as cláusulas do Contrato Social, devidamente registrado NIRC nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979, alterações no 18º Aditivo registrado sob o nº 20140097317 por despacho de 24/01/2014, passando a sociedade reger-se pelas estipulações abaixo:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01 - **GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

02 - **ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA**, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da identidade RG nº 97001015233 SSP-CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;



19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA



03 - GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977 casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, Identidade RG nº 95001002810 SSP/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto 1201, Meireles, CEP: 60115-220; e

04 - JOSE RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, Identidade RG nº 2007614588-8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 4520 Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979 e última alteração registrada sob o nº 20140097317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo: consolidar todas as cláusulas dos atos societários neste instrumento, passando a vigorar a partir deste aditivo com a redação dada neste instrumento:

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA" e adotará como uso exclusivo o nome de fantasia "PROHOSPITAL".

**§ PRIMEIRO** - A sociedade possui sede localizada em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730 podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional, obedecendo às disposições legais aplicáveis.

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto: (i) o comércio atacadista de produtos químicos, biológicos e laboratoriais; aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais; materiais de higiene e limpeza; materiais de expediente; móveis, máquinas e equipamentos para escritório; materiais cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais; produtos farmacêuticos; medicamentos; produtos para raio-x; produtos para esterilização; colchões hospitalares; instrumentos cirúrgicos; produtos ortopédicos; materiais descartáveis; materiais plásticos; materiais de consumo para expediente e escritório; materiais permanente para escritório; mobiliário escolar; artigos de livreria e papelaria, material didático e escolar; equipamentos e utensílios para cozinha, fogões e bebedouros industriais e materiais diversos para cozinha industrial; equipamentos para lavanderia industrial; mobiliário de cozinha ou de uso geral; eletrodomésticos em geral; artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha; calçados, tecidos e fardamentos; utensílios de limpeza e higiene pessoal; produtos para fisioterapia; aparelhos eletroeletrônicos; máquinas, motores e bombas; cadeiras de roda, muletas, andadores e produtos para melhor locomoção de pacientes; comércio de peças, acessórios, aparelhos e equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar e ventilação; computadores, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; equipamentos e material para segurança do trabalho; produtos e gêneros alimentícios; bebidas não alcoólicas; laticínios, mantimentos, cereais, doces e biscoitos; instrumento e material musical; material e equipamentos esportivos, recreativos e náuticos, bicicletas, jogos, brinquedos e miudezas em geral; equipamentos fotográficos e áudio visual; aparelhos médicos, pesagem, precisão e segurança; instrumentos e materiais óticos, órteses e próteses; inseticidas e raticidas de baixa toxicidade; materiais para anatomia; produtos para educação de anatomia; utensílios, equipamentos e materiais para farmácia viva; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos; (ii) assistência técnica, concerto e manutenção de instrumentos e materiais óticos, órteses e próteses; aparelhos e equipamentos para anatomia; utensílios e equipamentos para farmácia viva; manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos; em equipamentos para uso hospitalar, odontológico, e laboratorial e para radiografias em geral; (iii) locação e



serviços em geral de equipamentos hospitalares para uso médico, hospitalar, odontológico, laboratorial e para radiografias; móveis e utensílios diversos de uso terapêutico em clínicas e residências.

- CLAUSULA 3ª** - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)), divididos em 1500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

|                               | %             | QUOTAS           | VALOR (R\$)         |
|-------------------------------|---------------|------------------|---------------------|
| GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA   | 25,00         | 375.000          | 375.000,00          |
| ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA | 25,00         | 375.000          | 375.000,00          |
| JOSE RUFINO DA SILVA NETO     | 25,00         | 375.000          | 375.000,00          |
| GLAUCO HOLANDA JUNIOR         | 25,00         | 375.000          | 375.000,00          |
| <b>T O T A L</b>              | <b>100,00</b> | <b>1.500.000</b> | <b>1.500.000,00</b> |

- § PRIMEIRO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do NCC/2002.

- § SEGUNDO** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência a suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1979, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado

- CLAUSULA 5ª** - A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA, JOSE RUFINO DA SILVA NETO e GLAUCO HOLANDA JUNIOR**, com plenos poderes de administradores, a eles cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- § PRIMEIRO** - Fica estipulado que os administradores assinarão isoladamente.

- § SEGUNDO** - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização de todos os sócios.

- CLAUSULA 6ª** - Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado consensualmente entre os sócios.

- CLAUSULA 7ª** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

- CLAUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

- CLAUSULA 9ª** - As deliberações serão tomadas de comum acordo entre os sócios.

- CLAUSULA 10ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "de cujus", sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA




- § UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 do NCC/2002.
- CLAUSULA 11ª - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente no que couberem, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- & ÚNICO - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente liberdade de vender suas quotas a terceiros.
- CLAUSULA 12ª - As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".
- CLAUSULA 13ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- CLAUSULA 14.ª - Ficam revogadas todas as cláusulas do contrato social até este ato em vigor, passando a sociedade a regular-se exclusivamente pelas disposições constantes no presente instrumento.

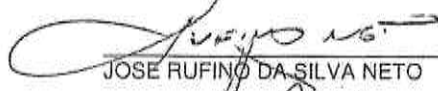
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2014.

SÓCIOS


  
GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA


  
ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA

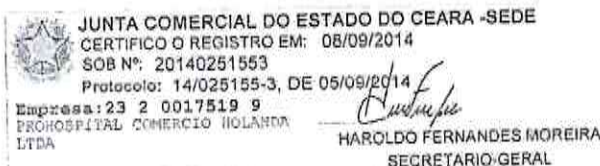
  
JOSE RUFINO DA SILVA NETO

  
GLAUCO HOLANDA JUNIOR

TESTEMUNHAS

  
FRANCISCO CLAUDECIR RAMOS SEMIAO  
CRC/CE nº 010452  
CPF.....: 380.287.783-72

  
GREIDIANA ALVES DE ARAUJO  
Identidade: 98002205590 SSP/CE  
CPF.....: 005.042.143-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 09:49:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1271889

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 09:43:06 (hora local)**.

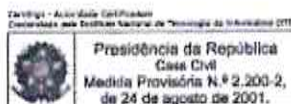
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03761206190937440972-1 a 03761206190937440972-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddf8aa819b7a5a3d54e4cb4336a0a66945c7fdb1d7ed57142949df56ea8ae0be8b5306971900a4d7a128e3d1965919e81e4970cc987482



Comissão Permanente de Licitação  
 FLS.: 239  
 Prefeitura M. Paripatoba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO  
 INTERA NACIONAL DE FABRICAÇÃO

NOBRE  
**GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA**

DOC. IDENTIDADE / OUTROS DOCUMENTOS  
 191056 SPSP CE

CPF  
 010.162.293-72 DATA NASCIMENTO  
 21/01/1941

FILIAÇÃO  
 SEBASTIAO PEIXOTO  
 HOLANDA  
 MARIA GUEDES HOLANDA

REGISTRO ACC CALHAR  
 B

Nº REGISTRO  
 01832324631 VALIDADE  
 07/08/2022 1ª HABITAÇÃO  
 14/08/1972

OBSERVAÇÕES  
 A /

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO  
 13/08/2019

ASSINATURA DO TABELIONÁRIO  
 38135998708  
 CE171979460

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1780762060

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1780762060

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3  
 Av. Presidente Tancredo Neves, 1142 - Bairro São José - 20080-200 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20080-200 - Fone: (21) 2511-1442

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo-se presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 03762810191158170787-1; Data: 28/10/2019 11:59:58**

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JH09298-682D;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cruz  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 13:42:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1381413

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 12:00:16 (hora local)**.

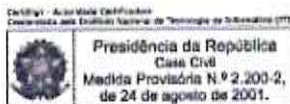
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03762810191158170787-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b15397b0b569efb37a73c64e21b6a7d003c58142949df56ea8ae0be8b5306971900a43611eea87c643fae8b838c41082afd0e







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTÉRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. TITULO DE ID. **97001015233 SSP CE**

CPF **221.781.473-72** DATA NASCIMENTO **17/02/1949**

FILIAÇÃO  
**JOSE RUFINO DA SILVA**  
**MARIA JOSE LAURENTINO DA SILVA**

PERMILHAO  ACC  CALHAS  B

VALIDADE **29/01/2021** 1ª HABILITAÇÃO **22/03/1986**

1632907174

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1632907174

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO

*Angélica Maria Rufino Holanda*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO **31/01/2018**

*Isor Vitorino Pôrto*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**04610044540**  
**CE163535051**

**CEARA**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1632907174

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Dº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 03762810191158170857-1; Data: 28/10/2019 12:00:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AJH09304-ETIF  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Controle os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 13:41:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1381412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 12:00:16 (hora local)**.

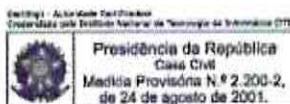
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03762810191158170857-1

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b15392bee67f061ca4a9d7cf10b8a42650e4a142949df56ea8ae0be8b5306971900a48325847b383464aaf0abd295a6b22578



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-9  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1129 - Bairro Doméstico - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - Fone: (33) 3241-5441 - Fax: (33) 3241-5443

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 de Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 03761207191100500137-1; Data: 12/07/2019 11:04:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU88383-OUX6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Menezes Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Comissão Permanente de Licitação  
 FLS.: 243  
 Prefeitura M. Paraipaba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO  
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 JOSE RUFINO DA SILVA NETO

**DOCUMENTO / ORGANISMO UF**  
 2007614888 SP/SP/DF CE

**CPF** - DATA NASCIMENTO  
 456.691.633-20 07/02/1973

**FUNÇÃO**  
 GLAUCO BOSCO GUEDES  
 HOLANDA  
 ANGELICA MARIA RUFINO  
 HOLANDA

**PERMISSÃO** **ACC** **CELULAR**

**Nº PERMISSÃO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
 01785695707 07/06/2021 28/02/1991

**OBSERVAÇÕES**  
 SEM OBSERVAÇÃO;

*Jose Rufino Neto*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 FORTALEZA, CE 10/06/2016

*Van Vitor Porto*  
 19888617154  
 ASSINATURA DO SUPERVISOR  
 CE153819944

**DETRAN CE (CCL/ARR)**

**VALORES EM TERMO DO TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1284965249

**PROCESSO PLASTIFICADO**  
 1284965249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2019 11:45:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1296882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 11:05:01 (hora local)**.

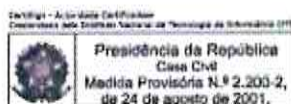
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03761207191100500137-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce68fecb5951eaca2a3d9b0aa9eca004dbbe31ddbc9db4efb8804d9e3444456142949df56ea8ae0be8b5306971900a4cea035933f5dea5b529f2106c1c5d4f2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR EM TUDO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1158597560

PROPRIETÁRIO PLÁSTICO  
 1158597560

NOME  
 GLAUCO HOLANDA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR UF  
 95001002810 SS2 CE

CPF  
 752.583.903-49 DATA NASCIMENTO  
 27/06/1977

PRIMAÇÃO  
 GLAUCO BOSCO GUEDES  
 HOLANDA  
 ANGELICA MARIA RUFINO  
 HOLANDA

PROFISSÃO ACC. CEMHA

Nº REGISTRO VALIDEZ \*\*HABILITAÇÃO  
 01425742071 28/09/2020 18/10/1995

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO

LOCAL DATA EMISSÃO  
 FORTALEZA, CE 05/10/2015

ASSINATURA DO AUTORIZADOR

ASSINATURA DO DETENTOR

81451422549  
 CE149819830

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Comissão Permanente de Licitação  
 FLS.: 245  
 Prefeitura M. Pararlaba

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.113-3  
 Av. Presidente Médica, 116 - Bairro São Luciano - 33050-000 - Fortaleza - CE  
 Tel: 3103-1111 - Fax: 3103-2342-3343

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 03761207191100500211-1; Data: 12/07/2019 11:05:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU088384-ZUB2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assesão de Miramã Crepaldi  
 Titular: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2019 11:45:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1296881

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 11:05:01 (hora local)**.

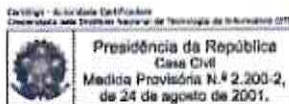
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03761207191100500211-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce68fecb5951eaca2a3d9b0aa9eca00fcd855b783d1c33443b2b3d43234fb8142949df56ea8ae0be8b5306971900a4d7c19370d01513b24ae0929db60f13b5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.485.574/0001-71</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/08/1979</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente**
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LÓGRADOURO  
**AV CAPITAO HUGO BEZERRA**

NÚMERO  
**181**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**60.862-730**

BAIRRO/DISTRITO  
**BARROSO**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(85) 3252-5699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 13:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.485.574/0001-71</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/08/1979</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b><br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CAPITAO HUGO BEZERRA</b>  | NÚMERO<br><b>181</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>60.862-730</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BARROSO</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>FORTALEZA</b>         |
|   |   | UF<br><b>CE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(85) 3252-5699</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 13:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



|  |  |   |  |   |  |
|--|--|---|--|---|--|
|  <b>ESTADO DO CEARÁ</b><br><b>SECRETARIA DA FAZENDA</b><br>FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE |  | <b>FIC</b>                                |  | C.G.F<br><div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <b>06.830475-7</b> </div> |  |
| RAZÃO SOCIAL<br>PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA  |  |   |  |   |  |
| ENDEREÇO COMPLETO<br>R CAP. HUGO BEZERRA , 00181<br>Compl.: Bairro: MESSEJANA CEP: 60862730<br>Cidade: FORTALEZA UF: CE Distrito: MESSEJANA                                    |  |   |  |   |  |
| C.N.P.J.<br>09.485.574/0001-71   |  | Cód. Órgão Local<br>201.1000-1            |  |                          |  |
| C.N.A.E. PRINCIPAL<br>4644301  |  | DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR<br>#####       |  |   |  |
| C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)<br>4644301   |  | C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO<br>##### |  |   |  |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO<br>4664800   |  | REGIME DE RECOLHIMENTO<br>NORMAL          |  |   |  |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2<br>4645101   |  | NATUREZA JURÍDICA<br>3                    |  |   |  |

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/05/2020 ÀS 13:22:13

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31014-0

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
04/08/1979

NOME / RAZÃO SOCIAL  
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CPF/CNPJ  
09.485.574/0001-71

NOME DE FANTASIA  
\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

952919999 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

463110001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

463200101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

463549901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

463719901 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

464190201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

464270201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

464600201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

464780101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

464940101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

464940401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

464940801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

464949999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

466560001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

466999901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

468429901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO DE GASES INDUSTRIAIS E DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS

468939999 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

331210301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

772920301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

773900201 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZ

LOGRADOURO  
AV CAP HUGO BEZERRA, 181

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*

